



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO N.º 044/2002

DE LEI

Autor José Alves do Espírito Santo

Assunto "Concede Perpetuidade à Sepultura nº 350, Quadra F, do Cemitério
engenheiro Pedreira".

('Maria Tereza Silva de Souza')

Apresentado em 13 de NOVEMBRO de 2002
Rejeitado em _____ de _____ de _____
Aprovado em 04 de 12 de 02

o o autógrafo em _____ de _____ de _____
Sanção sob protocolo em _____ de _____ de _____, pelo ofício n.º _____
ado em _____ de _____ de _____
gado em _____ de _____ de _____
arcial em _____ de _____ de _____
Total em _____ de _____ de _____
ado em _____ de _____ de _____
ção n.º _____
ido em _____ de _____ de _____ no _____

Secretaria, Japeri 19 de NOVEMBRO de 2002



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Japeri
PODER LEGISLATIVO



PROJETO DE LEI N.º /2001.

“Concede perpetuidade à sepultura n.º 350, Quadra F, do Cemitério de Engenheiro Pedreira”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS APROVOU A SEGUINTE

L E I:

Art. 1.º - Fica concedida perpetuidade à sepultura n.º 350, Quadra F, do Cemitério de Engenheiro Pedreira, onde se acham inumados os restos mortais de MARIA TEREZA SILVA DE SOUZA.

Art. 2.º - À família de MARIA TEREZA SILVA DE SOUZA, ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Japeri, 18 de Novembro de 2002.

José Alves do Espírito Santo
JOSÉ ALVES DO ESPÍRITO SANTO
VEREADOR

LIDO NO EXPEDIENTE

Em 19/11/2002

APROVADO EM 1.ª DISCUSSÃO

Em 02/12/2002

APROVADO EM 2.ª DISCUSSÃO

Em 04/12/2002

Funerária São Salvador Ltda.

RUA DOM WALMOR, 179 - N.IGUAÇU - TELS. 667-3124 - 667-2317 - 768-0325

DEPARTAMENTO DE CEMITÉRIOS

CEMITÉRIO..... **ENG.º PEDREIRA**
OBITUADO..... **MARIA TEREZA SILVA DE SOUZA**
SEPULTURA N.º..... **350** Quadra..... **F**
DATA DE FALECIMENTO..... **10/06/2001**

Obs.: Guarde este para " DIA DE FINADOS "

PRAZO DA EXUMAÇÃO
3 anos
Conforme Lei 152 de 25/07/77

AVISO a Administração não se responsabiliza por Furtos, Roubos, ou Danos praticados no interior desta NECRÓPOLE

Maria M de Souza

ADMINISTRADOR



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Japeri

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, ECONOMIA, FISCALIZAÇÃO
FINANCEIRA E TOMADA DE CONTAS.

Projeto nº 044 / 2001. 2002

Autor: José Alves do Espírito Santo.

Designo Relator, o Vereador

Emas Em, ___ / ___ 2001

Marcus Presidente

O Projeto em tela, de autoria do Ver/ José Alves do Espírito Santo, cuja ementa é "Concede Prepetuidade à Sepultura nº 350, Quadra F, do Cemitério de Engenheiro Pedreira".

Apreciado pelos Membros desta Comissão, recebe parecer favorável, pois aponta os recursos orçamentários financeiros para ocorrer as despesas dele decorrentes.

E sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.
Japeri, ___ / ___ 2001.

Emas Relator

Marcus Membro

José Alves do Espírito Santo
2º Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO Nº 044/2002

AUTOR: José Alves do Espírito Santo

Designo Relator o Vereador

José Alves do Espírito Santo
Zé EM ___ / ___ / ___

Elio PRESIDENTE

O Projeto em tela de autoria do Ver/ José Alves do
Espírito Santo, cuja ementa é: "Concede Perpetuidade
à Sepultura nº 350, Quadra F, do Cemitério de Engenheiro Pedreira".

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável tendo em vista não se constatar qualquer infringência quanto a sua constitucionalidade, justiça e redação final.

E sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.

Japeri, ___ / ___ / ___

José Alves do Espírito Santo
Zé RELATOR

Antunes MEMBRO

Maícu MEMBRO

